

Código de Conduta para Fornecedores e Intermediários Terceiros

Este Código de Conduta define os requisitos básicos impostos pelo grupo de membro Primetals Technologies os fornecedores de bens e serviços referentes às suas responsabilidades para com suas partes interessadas e o meio ambiente (Responsabilidade Social Corporativa). Olhando para o futuro e pensando no bem estar das crianças na próxima geração, esperamos contribuir para o desenvolvimento da sociedade através da nossa paixão pela engenharia, fornecedores e serviços par soluções na indústria siderúrgica.

Na esperança de que nossos fornecedores compartilhem a nossa meta e de que eles se juntarão a nós no nosso compromisso com a Responsabilidade Social Corporativa (Corporate Social Responsibility - CSR), o fornecedor aqui declara:

- **Conformidade legal**

- Cumprir com as leis e normas sociais do(s) sistema(s) legal(ais) aplicável (eis).
- Cumprir todas as cláusulas de boicote, listas negras, sanções impostas ou reimpostas por qualquer governo ou instituição relevante ou outras restrições de exportação nacionais ou internacionais.

- **Não Divulgação e Propriedade Intelectual**

- Gerenciar informações confidenciais, informações técnicas, e informações pessoais sem a sua aquisição e/ou uso injusto nem impróprio, nem a sua divulgação, através do estabelecimento e uso de um sistema.
- Respeitar e proteger os direitos de propriedade intelectual da Primetals Technologies e terceiros.
- Usar os direitos de propriedade intelectual da Primetals Technologies somente com consentimento prévio por escrito e exclusivamente para fins de atividades comerciais em colaboração com eles.

- **Proibição de corrupção, suborno e fraude**

- Manter um ambiente de competição livre e justo, sem limitação ou obstrução. Mais ainda, impedir atividades desleais e detectar e lidar com as mesmas o mais cedo possível.
- Não tolerar nenhuma forma nem se envolver em nenhuma forma de corrupção ou suborno, incluindo qualquer pagamento ou outra forma de benefício conferido a qualquer funcionário público com o intuito de influenciar tomadas de decisões em violação à lei.
- Compartilhar e divulgar informações relativas a corrupção, suborno e fraude proativamente e assegurar a sua responsabilização perante a sociedade e a transparência corporativa.
- Nem demandar nem fornecer benefícios, presentes ou serviços.
- Agir com honestidade, justiça e integridade e abster-se de qualquer ato ou omissão em conexão com fraude ou outras atividades criminosas.

- **Respeitar os direitos humanos básicos dos funcionários**

- Promover oportunidades e tratamento iguais para seus funcionários independentemente de cor da pele, raça, nacionalidade, origem social, deficiências, orientação sexual, política ou religiosa, sexo ou idade.
- Respeitar a dignidade pessoal, privacidade e direitos de cada indivíduo.
- Recusar-se a empregar ou fazer com que alguém trabalhe contra sua vontade.
- Recusar-se a tolerar qualquer tratamento inaceitável de funcionário, atos como crueldade mental, assédio sexual ou discriminação.
- Proibir comportamentos incluindo gestos, linguajar e contato físico, que seja de cunho sexual, coercitivo, ameaçador, abusivo ou explorador.

- Prover remuneração justa e garantir a salário mínimo estatutário aplicável; cumprir com o número máximo de horas de trabalho estabelecido na legislação aplicável.
 - Reconhecer, na medida da legislação, o direito de livre associação dos funcionários e nem favorecer nem discriminar contra membros de organizações de funcionários ou sindicatos.
 - Manter um ambiente de trabalho seguro e ergonomicamente confortável.
- **Proibição de trabalho infantil**
 - Não empregar trabalhadores menores de 15 anos de idade ou, naqueles países sujeitos à exceção de país em desenvolvimento da Convenção ILO 138, empregar trabalhadores menores de 14 anos de idade.
- **Saúde e segurança dos funcionários**
 - Assumir a responsabilidade pela saúde e segurança de seus funcionários.
 - Controlar os perigos e adotar as melhores medidas de precaução razoavelmente possíveis contra acidentes e doenças ocupacionais.
 - Prover treinamento e assegurar que os funcionários sejam educados em termos de questões de saúde & segurança.
 - Estabelecer ou usar um sistema de gestão de saúde & segurança razoável.
- **Proteção ambiental**
 - Agir de acordo com as normas estatutárias e internacionais aplicáveis em relação à proteção ambiental.
 - Minimizar a poluição ambiental (incluindo emissão de gases de efeito estufa, e drenagem de resíduos) e efetuar melhorias contínuas na proteção ambiental.
 - Usar recursos e energia de forma eficaz e econômica.
 - Estabelecer ou usar um sistema de gestão ambiental razoável.
- **Proibição de escravidão, tráfico de seres humanos e minerais de conflito**
 - Garantir que não haja escravidão moderna ou tráfico humano nas cadeias de fornecimento ou em qualquer parte dos negócios de seus fornecedores.
 - Ter estabelecida uma política antiescravidão apropriada que reflita similarmente o compromisso de agir de forma ética e íntegra em todos os relacionamentos comerciais.
 - Garantir que nenhum mineral de conflito, incluindo, mas não limitado a, cassiterita, wolframita, Columbita-Tantalita (Coltan) e ouro, seja obtido nas cadeias de suprimentos.
- **Cadeia de Fornecimento**
 - Empregar esforços razoáveis para promover, entre seus fornecedores, conformidade com este Código de Conduta.
 - Cumprir com os princípios de não discriminação com respeito à seleção e tratamento de fornecedores.
 - Produzir, armazenar, preparar e carregar em instalações comerciais seguras e áreas seguras de carregamento e transporte que são protegidas contra interferências não autorizadas durante a produção, armazenamento, preparação, carregamento e transporte.
 - Empregar pessoal confiável para a produção, armazenamento, preparação, carregamento e transporte dessas mercadorias.
 - Que os parceiros de negócios que atuem em seu nome sejam informados de que também precisam garantir a segurança da cadeia de suprimentos, conforme mencionado acima.

- **Cyber Security**

- Ter um Sistema de Gerenciamento de Segurança da Informação (ISMS) razoável ou similar em vigor para gerenciar informações de parceiros de negócios.
- Fornecer treinamentos aos funcionários sobre aspectos comuns de segurança da informação, mas pelo menos com foco especial em ataques por e-mail (fraude do CEO, alterações de contas bancárias etc.)
- Ter um conjunto de políticas de Segurança da Informação em vigor (por exemplo, política de senha, antivírus, autenticação de dispositivo...)
- Fornecer treinamentos sobre aspectos comuns de Segurança da Informação aos funcionários, com foco em especial em ataques de e-mail (fraude de CEO, mudanças de contas bancárias, etc.).
- Ter um conjunto de políticas de segurança da informação em vigor (por exemplo, política de senha, antivírus, autenticação de dispositivo, ...)

- **Procedimentos e controles internos**

- Implementar procedimentos e controles internos apropriados para melhorar e manter a conformidade com cada uma das metas acima.

A Primetals Technologies se reserva o direito de mudar razoavelmente os requisitos deste Código de Conduta em função de mudanças no Programa de Conformidade (Compliance Program) da Primetals Technologies. Em tais casos, a Primetals Technologies espera que o fornecedor aceite tais mudanças razoáveis.